



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO 018/2012,

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 331.500.00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0020.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 D0040 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000.00

04.122.0021.2235.2235 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.93.00 D0082 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.00

04.272.0492.2168.2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA

3.3.90.47.01 D1195 - Obrigações Tributárias e Contributivas 25.000.00

04.272.0495.2169.2169 - MANUTENÇÃO COM PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 D0133 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 30.000.00

02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

26.782.0534.2171.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00 D0192 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000.00

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.361.0188.2195.2195 - REMENURAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznnet.com.br

3.1.90.04.00 D0240 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000.00
12.365.0185.2194.2194 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO DA CRECHE	
3.1.90.04.00 D0289 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500.00
02.003.020 - FUNDEB	
12.361.0188.2219.2219 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
3.1.90.11.00 D0334 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000.00
3.1.90.13.00 D0335 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000.00
02.003.040 - ESPORTE E LAZER	
27.812.0224.2072.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00 D0393 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 D0462 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000.00
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 D0473 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000.00
10.301.0440.2359.2359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 D0493 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000.00
10.301.0440.2361.2361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 D0503 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000.00
10.304.0442.2371.2371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00 D0650 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000.00
10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00 D0668 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0436.2316.2316 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.1.90.11.00 D0841 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000.00
3.3.90.93.00 D0848 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0575.2100.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	
3.1.90.04.00 D1012 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000.00
TOTAL	----- 331.500.00
TOTAL GERAL	----- 331.500.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 331.500.00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTRES

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0021.2249.2249 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A CEMIG

3.3.90.30.00 D0084 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 D0085 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.00

3.3.90.39.00 D0086 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.00

02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

17.511.0447.1134.1134 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.00 D0153 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000.00

Pm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

17.512.0449.1145.1145 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SERVIÇOS DE ESGOTOS	
4.4.90.52.00 D0169 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000.00
26.782.0567.1416.1416 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / PROVIAS	
4.4.90.52.00 D0195 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2197.2197 - APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0243 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000.00
3.3.90.36.00 D0244 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000.00
3.3.90.39.00 D0245 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.00
12.365.0185.2281.2281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAC - CRECHES	
3.3.90.39.00 D0298 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.00
12.365.0190.2196.2196 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.13.00 D0303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00
12.365.0190.2283.2283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAP - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.36.00 D0308 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.00
3.3.90.39.00 D0309 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.00
02.003.020 - FUNDEB	
12.361.0188.2220.2220 - APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICAS - FUNDEB	
3.3.90.39.00 D0338 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.00
12.361.0239.1226.1226 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
4.4.90.52.00 D0345 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.00
12.361.0239.2225.2225 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.36.00 D0349 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000.00
12.365.0190.2261.2261 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.3.90.30.00 D0365 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.00
02.003.040 - ESPORTE E LAZER	
27.812.0224.2072.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00 D0387 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.00
27.813.0363.1284.1284 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, CENTRO SOCIAL, PISCINAS E RECEPTIVO TURÍSTICO	
4.4.90.51.00 D0403 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0439.1346.1346 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 D0433 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.00
10.301.0440.2356.2356 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 D0490 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.00
10.302.0439.1380.1380 - CONTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO VI - INVESTIMETNOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 D0550 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.00
10.302.0439.1381.1381 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 D0552 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000.00
10.302.0439.1383.1383 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 D0553 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.00
10.512.0448.2245.2245 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A FUNASA NA ZONA URBANA	
3.3.90.39.00 D0703 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0020.2405.2405 - MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	

Pw



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

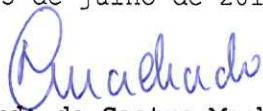
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.3.90.36.00 D0705 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.00
3.3.90.39.00 D0706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0437.1342.1342 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / CASA DO IDOSO	
4.4.90.51.00 D0765 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
16.482.0025.1105.1105 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS URBANAS	
4.4.90.51.00 D1023 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000.00
TOTAL	----- 331.500.00 -----
TOTAL GERAL	----- 331.500.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 25 de julho de 2012.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal